



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA – GASEC

PORTARIA GASEC N° 005/2001

Teresina, 16 de janeiro de 2001.

Altera o **Anexo** à Portaria GASEC n° 441/94, de 06 de dezembro de 1994, que criou os códigos e correspondentes especificações a serem utilizados no recebimento das receitas estaduais.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica acrescido ao item 1.2.2 – TAXAS JUDICIÁRIAS, do Anexo à Portaria GASEC n° 441/94, de 26 de dezembro de 1994, o seguinte código de receita e respectiva especificação:

1.2.2 – TAXAS JUDICIÁRIAS

- Custas e Emolumentos 596-7

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA – GASEC, em Teresina(PI), 16 de janeiro de 2001.

PAULO DE TARSO DE MORAES SOUSA
SECRETÁRIO DA FAZENDA